

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIJUCAS**

CNPJ: 72.254.576/0001-96  
RUA CORONEL BUCHELLE, 01  
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 13/2019 - PR**

Processo Administrativo: 13/2019  
Processo de Licitação: 13/2019  
Data do Processo: 04/06/2019

Folha: 1/3

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada, para fornecimento de mão de obra para execução e manutenção nos prédios que compõe a estrutura física da Fundação Municipal de Esportes, do município de Tijucas - SC

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2019 (Sequência: 2)**

Ao(s) 19 de Junho de 2019, às 10:00 horas, na sede da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIJUCAS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 007/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 13/2019, Licitação nº 13/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

B A  
SP  
J

CNPJ: 72.254.576/0001-96  
RUA CORONEL BUCHELLE, 01  
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

Processo Administrativo: 13/2019  
Processo de Licitação: 13/2019  
Data do Processo: 04/06/2019

Folha: 2/3

Parecer da Comissão:

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIJUCAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ 72.254.576/0001-96, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/FME/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 1.033/15, e em conformidade com as disposições a seguir: 1. DO OBJETO Esta Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa especializada, para fornecimento de mão de obra para execução e manutenção nos prédios que compõe a estrutura física da Fundação Municipal de Esportes, do município de Tijucas - SC, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão - REGISTRO DE PREÇOS nº 013/FME/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. 3. CONDIÇÕES GERAIS 3.1. Para cumprimento do referente Registro de Preço serão exigidas as seguintes informações: 3.2. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento, obedecida e legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos Termos do Artigo 15, § 4º da Lei 8666/93. 3.3. As notas fiscais para aquisição e prestação do serviço deverão possuir as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, valores, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento; 3.4. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal no Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tijucas S/C. 3.5. Os serviços deverão ser realizados em todas os estádios de futebol que compõem a estrutura física e de propriedade da Prefeitura Municipal de Tijucas da Fundação Municipal de Esportes, tal qual o Ginásio De esportes João Bayer Filho e o prédio administrativo da sede da Fundação Municipal de Esportes, abarcando toda a estrutura física da Fundação Municipal de Esportes, tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural, independentemente da distância entre a área central e os bairros/localidades, a saber: "Estádio Alexandre Terneis Neto, localizado na Rua Urussanga S/N, bairro Joáia; "Estádio Raul Silva, localizado na estrada Geral do Timbé, S/N, bairro Timbé; "Estádio Artur Tomazoni, localizado na Rua Primor, S/N, bairro Santa Luzia; "Estádio Miguel Ezequiel de Simas, localizada na Rua João do Espírito Santo Leal, S/N, bairro XV de Novembro; "Ginásio de Esportes João Bayer Filho, localizado na Rua 13 de Novembro, S/N, bairro Centro; "Prédio da sede da Fundação Municipal de Esportes, localizado na Avenida Hercílio Luz, 99, bairro Centro.

3.6. Os serviços deverão ser realizados da forma determinada pelo responsável pela emissão das autorizações de fornecimento, sendo realizados da seguinte maneira: 3.7. Os serviços planejados de manutenção corretiva dentro das condições de execução, utilizando-se de parâmetros de razoabilidade capaz de mensurar a intervenção e a completa consecução dos serviços a serem realizados; 3.8. Os serviços emergenciais deverão ser realizados prontamente, bastando a utilização do contato telefônico por parte do funcionário responsável pela autorização dos serviços, não necessitando aviso prévio. 3.9. O prazo máximo para iniciar a prestação de serviço será de até 2 (dois) dias úteis após o pedido efetuado formalmente pela Fundação Municipal de Esportes, mediante Autorização de Fornecimento (A.F), do Departamento de Compras, excetuando-se os serviços emergenciais já descritos na alínea "b". 3.10. A Fundação Municipal de Esportes, a cada pedido de prestação de serviço, especificará formalmente o local e as quantidades aproximadas de horas de execução ou no caso de pintura, dos metros quadrados aproximados para execução dos serviços; 3.11. Necessitando de material para execução do serviço ou reparo, o licitante vencedor deverá solicitar ao representante da Fundação Municipal de Esportes, para que providencie no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pertencendo à Fundação Municipal de Esportes, os custos desses materiais, exceto os equipamentos, máquinas e ferramentas de trabalho, que serão de responsabilidade do Licitante. 3.12. Os serviços executados deverão ser discriminados em relatório a ser apresentado junto da nota fiscal, conforme modelo apresentado pela secretaria, modelo em anexo, a ser vistoriado diariamente pelo servidor nomeado por portaria como fiscal do contrato, indicando o serviço prestado e a quantidade de horas ou metros quadrados, no caso dos serviços de pintura. 3.13. Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento/serviço, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais; 3.14. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato. 3.15. Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo. 3.16. SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CUPOM FISCAL PARA PRODUTOS. 3.17. Em caso de devolução dos materiais, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital. 3.18. O Fornecedor deve efetuar a carga, transporte, descarga, na respectiva secretaria. 3.19. No ato da entrega haverá fiscal da secretaria solicitante que ficará responsável pela conferência dos materiais, quantidade e se está em conformidade com as exigências descritas. 3.20. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01(uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes 4. ABERTURA DAS PROPOSTAS 4.1. Foram recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação do interessado, com as cautelas de estilo procedeu-se à abertura do envelope da proposta por ele apresentado. Após rubricados, analisado criteriosamente pela pregoeira, equipe de apoio e os presentes. Foi lançada no sistema a proposta apresentada. A pregoeira detalhadamente colocou a todos os presentes sobre o fornecimento de mão de obra para execução e manutenção nos prédios que compõe a estrutura física da Fundação Municipal de Esportes. 4.2. Sanadas as dúvidas, e após análise individual e os debates correspondentes entendeu-se que o valor apresentado aos itens pretendido estava em conformidade com o estimado pela administração. Foram ponderados aspectos inerentes a economicidade e ao interesse público. A pregoeira utilizou-se de todas as técnicas e conhecimentos para negociação dos valores. 4.3. Ato contínuo e observando-se preceitos regimentais e operacionais, foi aberto o envelope de habilitação do vencedor, que estando em sintonia às regras editalícias e legais foi considerado conforme descrição abaixo o vencedor dos itens. 4.4. Concedida à palavra aos participantes para manifestarem intenção de recurso. Nada tendo a alegar e nem a recorrer, advertindo a pregoeira aos interessados presentes entre outros quanto ao disposto no inciso. XVIII, art. 4º. lei 10.520/2002. 4.5. Assim, observados os princípios legais e de acordo com o interesse da administração municipal, considerando a economia e os preceitos aplicáveis ao caso concreto, conforme planilha abaixo. Tudo conforme itens, quantidades, valores e especificações identificadas abaixo, vinculadas ao Processo Licitatório nº 013/FME/2019 de Pregão Presencial Registro de Preço nº 013/FME/19. Fica consignado nesta Ata, que até o início da abertura desta sessão, não compareceu mais nenhum interessado ou protocolado quaisquer documentação referente a este certame, além dos credenciados para este processo, que constarão ao final. Nada mais havendo, foi determinado o prosseguimento regular, com remessa à análise jurídica com os atos subsequentes aos fins e efeitos de lei

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIJUCAS**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 13/2019 - PR**

CNPJ: 72.254.576/0001-96  
 RUA CORONEL BUCHELLE, 01  
 C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

Processo Administrativo: 13/2019  
 Processo de Licitação: 13/2019  
 Data do Processo: 04/06/2019

Folha: 3/3

Participante: 12509 - CLARAIZA LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MADEIRAS E OUTROS MATERIAIS; MANUTENÇÃO EM TELHADOS E TUDO COMPREENDIDO NA ATIVIDADE DE CARPINTARIA, UTILIZANDO-SE DE INSTRUMENTOS PERTINENTES AO OFÍCIO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DE PLANTAS, DESENHOS E ORDENS DE SERVIÇO; PREPARAR O MATERIAL A SER UTILIZADO NOS TRABALHOS E REPAROS EM GERAL E EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DE CARPINTARIA.	HORA	500,00		0,0000	69,00	34.500,00
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA, ROÇADA MECANIZADA, VARRIÇÃO, CAPINA, PODE DE ÁRVORES, COM O PREPARO DO MATERIAL A SER UTILIZADO NOS TRABALHOS E REPAROS EM GERAL, EXECUTANDO TAMBÉM QUAISQUER OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	HORA	1.200,00		0,0000	60,00	72.000,00
3	EXECUÇÃO DE SEVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PINTURAS E REPAROS EM GERAL, EXECUTANDO, INCLUSIVE QUAISQUER OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DE PINTURA.	M2	1.100,00		0,0000	18,00	19.800,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>126.300,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>126.300,00</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Tijucas, 19 de Junho de 2019

**COMISSÃO:**

ARLENE MARIA DUARTE

..... - Pregoeiro(a)

MÁRCIA BRANDO LAUS

..... - EQUIPE DE APOIO

GLAUCIA JANE BITENCOUT DE AMORIM

..... - EQUIPE DE APOIO

TAISE CRISTINA MARCHI COTA

..... - MEMBRO SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ELEM DAYANI FERREIRA

..... - Representante